

**ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL DA REDE DE ORGANIZAÇÕES  
NÃO GOVERNAMENTAIS DA MATA ATLÂNTICA - RMA**

120 OFÍCIO DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS  
ICRS 504.BL A - LOJA 07/08 - (Av. W3 Sul)  
FONE: 325-6602 - Brasília-DF  
FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB  
ID. NUMBER: 33/09/2003

No décimo dia do mês de maio de 2003, na cidade de Brasília-DF, reuniram-se 77 representantes de Organizações Não Governamentais, membros da Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica (Lista de Presença anexa) por ocasião de sua 5ª Assembléia Geral, para tratarem da seguinte pauta: (1) Apresentação do Projeto Institucional, abordando os tópicos a seguir: (i) Objetivos e funcionamento da Rede, (ii) Fortalecimento Institucional, (iii) Políticas Públicas, (iv) Comunicação e Marketing Institucional; (2) Apresentação de proposta do novo modelo de Gestão Institucional da Rede; (3) Apreciação de proposta de reforma de Estatuto; (4) Eleição da nova Coordenação; (5) Apreciação do Relatório Financeiro; (6) Filiação de novas entidades; (7) Entrega e aprovação de moções. (1) O Coordenador Geral, Renato Cunha, abriu os trabalhos com apresentação da Missão da Rede, seguida da apresentação das “Ações da Assessoria de Comunicação” feita pela Assessora de Comunicação, Maiza Andrade. A seguir, foi apresentado pela assessora de políticas públicas, Betsey Neal, o componente de políticas públicas do Relatório de Atividades da organização, que incluía, entre outros, os pontos (i) PPG7; (ii) Coalizão Florestas; (iii) Plano Plurianual; (iv) Projeto de Lei da Mata Atlântica; (v) Código Florestal; (vi) Ações Jurídicas – Parceria RMA e RAA; (vii) Avaliação; (viii) Recomendações. O Relatório de Atividades foi aprovado por aclamação pelos presentes na Assembléia. (2) A Coordenadora Miriam Prochnow propôs novo modelo de Gestão Institucional da organização. A proposta envolve o fim da itinerância da Secretaria Executiva, que prejudicava a organização. De acordo com a nova proposta, a Assembléia continua sendo o órgão superior. O Conselho de Coordenação Nacional teria todos os coordenadores com um mesmo espaço e importância. O Coordenador-Geral seria responsável pela execução das ações decididas em Assembléia, função política da organização. O vice-coordenador passaria a ser chamado de Coordenador Institucional e teria atribuições institucionais, sendo mais ligado à Secretaria Executiva. Os demais coordenadores fariam a interface em áreas de afinidade e interesse dentro da Rede, facilitando o diálogo entre as entidades. A Secretaria Executiva teria o escritório em Brasília, com funções administrativas, suporte estrutural para a Rede, contando com uma assessoria política. Os Elos seriam ligados ao Conselho de Coordenação Nacional, com função executiva e política. Abriu-se a possibilidade de os Coordenadores Geral e Institucional sejam remunerados para executar ações da Rede de forma mais presente e integral. O Conselho de Coordenação Nacional seria formado por 3 (três) entidades de cada região, sendo criada a figura da entidade suplente, ou seja, cada região teria três entidades suplentes; o Conselho Fiscal seria formado por um representante de cada região mais um suplente, também por região. A discussão sobre o pagamento e a forma como será cobrado dos coordenadores será decidido a posteriori e esta foi a forma encontrada de se ter uma maior dedicação e aumentar a legitimidade quanto às cobranças das ações das coordenações, Geral e Institucional. A Assembléia discutiu a respeito da remuneração à coordenação. O Coordenador Geral, Renato Cunha, acrescentou que os princípios que norteariam a coordenação deveriam estar contidos numa Carta de Princípios da Rede. A Assembléia decidiu não aprovar neste momento a estrutura organizacional que seria mais bem discutida no momento da apresentação do novo estatuto da entidade. (3) Iniciou-se, a seguir, o processo de reformulação do Estatuto da organização, com apresentação da proposta da Coordenação. A mesa foi composta pelos coordenadores Zaneir Teixeira e Renato Cunha. Acordou-se que somente seriam colocados em votação os artigos que foram alvo de emendas. As seguintes emendas foram sugeridas e aprovadas pela assembléia:

(i) Artigo 1º - Aprovada a nova redação com a inclusão da sigla “RMA” a sua denominação e a substituição do termo Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para Associação Civil. “Art. 1º - A Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica - RMA, neste estatuto simplesmente denominada RMA, é Associação Civil, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, sem caráter político-partidário, gozando de

SETIMO UNICAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
FOLIA Nº 025

7 JUL. 2003

Dr. José Antonio Michalvat  
Oficial

Fls.1

- autonomia administrativa, financeira e patrimonial, podendo atuar em todo território nacional.
- (ii) Artigo 3º - Aprovada a inserção no *caput* - "Será difundida entre todas as entidades filiadas à RMA a Carta de Princípios da Rede, construída a partir das várias contribuições de suas entidades filiadas, e organizada pelo Conselho de Coordenação Nacional, e amplamente divulgada entre as entidades filiadas, observadoras e demais interessados."
- (iii) Na letra d), modificada a redação para "Realizar e implementar programas e projetos preferencialmente, com entidades filiadas, em parceria com órgãos públicos e organismos de cooperação técnica e financeira internacionais e instituições privadas, na defesa, conservação, recuperação ou uso sustentável da Mata Atlântica e ecossistemas associados;"
- (iv) Na letra g), modificada a redação para "Buscar e proporcionar espaço e formas de denúncias de casos de **ameaça, deterioração e/ou destruição que possa comprometer a integridade da** Mata Atlântica e ecossistemas associados;"
- (v) Na letra r) modificada a redação para "Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previstos na legislação brasileira e nos acordos internacionais ratificados no Brasil, para responsabilizar administrativa, civil, ou penalmente pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas que causarem danos ou **ameaça de danos** ao meio ambiente, seja agredindo, destruindo, poluindo, exterminando ou fazendo uso de outra forma ou meio de comprometimento do equilíbrio ecológico."
- (vi) Inserida a letra t) com a seguinte redação "**Promover a conscientização, o conhecimento e a defesa das inter-relações equilibradas entre saúde pública e meio ambiente.**"
- (vii) Art. 5º - Inclusão de um parágrafo. Logo, o que antes era parágrafo único se torna Primeiro Parágrafo.
- (viii) "**Parágrafo Segundo - As entidades que mandaram pedido de filiação sem a inserção dos documentos devidos, poderão ser aprovadas em Assembléia Geral, como indicativo para filiação, completando o processo de filiação posteriormente à entrega da documentação, tendo um prazo de trinta dias para fazê-lo.**"
- (ix) Art. 6º - modificada a redação da letra c) para "Votar e serem votadas, a partir da Assembléia seguinte à sua aprovação, para composição do Conselho de Coordenação Nacional da RMA, do Conselho Fiscal, da Coordenação Geral e da Coordenação Institucional."
- (x) Art. 10º - modificada a redação do *caput* para "A RMA poderá definir, em cada Estado da Federação integrante do Bioma Mata Atlântica, **elos estaduais**, que serão responsáveis pela articulação e promoção das atividades da RMA no Estado, sendo preferencialmente a estas entidades que o Conselho de Coordenação Nacional, a Coordenação Institucional e a Secretaria Executiva delegarão a representação da RMA e a execução de ações em nível estadual e/ou regional."
- (xi) E no Parágrafo Único: "Somente entidades filiadas poderão ser definidas como **elos estaduais**."
- (xii) Art. 11 - modificada a redação do *caput* para "As entidades que compõem o Conselho de Coordenação Nacional serão automaticamente consideradas **elos** dos Estados a que pertencem, podendo indicar outra entidade do mesmo Estado para assumir as funções de **elo** em algumas ou todas as atividades."
- (xiii) Inserido o Parágrafo Terceiro com a seguinte redação: "Nos estados onde existe uma **organização estadual da RMA, esta assumirá o papel de elo estadual, utilizando para seu funcionamento seus instrumentos estatutários e regimentais próprios, respeitado o Estatuto da RMA.**"
- (xiv) Art. 13 - no *caput* foram retiradas as palavras **ou do corpo funcional**, ficando a redação da seguinte forma "As entidades filiadas, os membros do Conselho de Coordenação Nacional da RMA, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva poderão ser advertidos ou sofrer suspensão de seus direitos nas hipóteses seguintes:"
- (xv) Art. 15 - substituída a palavra expedição por deliberação, ficando a redação "A competência para julgar os casos de advertência ou suspensão dos quadros da RMA será do Conselho de

00001333  
22/08/2003

Coordenação Nacional da RMA que, ao emitir sua opinião, decidirá e aplicará as penalidades, encaminhando ao interessado notificação por método eficaz que produzirá seus devidos efeitos a partir da data de sua **deliberação.**"

(xvi) Art. 16 - Foi efetuada a mesma modificação feita no Artigo 15º, ficando a redação assim: "A competência para julgar os casos de exclusão dos quadros da RMA será da Assembléia Geral da RMA que, ao emitir sua opinião, decidirá e aplicará as penalidades encaminhando ao interessado notificação por método eficaz, que produzirá seus devidos efeitos a partir da data de sua **deliberação.**"

(xvii) Art. 26 - Suprimido os órgãos Coordenação Geral, Coordenação Institucional e Secretaria Executiva, que passam a ser funções, será feito um indicativo de que são regulamentados por regimento interno da entidade.

(xviii) Art. 30 - modificada a letra a) ficando com a seguinte redação "Ordinariamente por convocação do **Conselho de Coordenação Nacional**, no mínimo uma vez por ano, em local definido pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Coordenação Nacional da RMA."

(xix) **Parágrafo Segundo** modificado, aumentado o prazo de cinco para dez dias e suprimido "salvo em casos de máxima urgência, quando não haverá necessidade de antecedência mínima", ficando com a seguinte redação "A Assembléia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de **10 (dez) dias.**"

(xx) Art. 31 - modificado o *caput* para "A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita mediante circular convocatória, bem como a tentativa válida e eficaz de comunicação a todas as entidades filiadas, sempre que possível com comprovante de recebimento, e admitida a comunicação verbal, por telefone, fax ou outro meio eletrônico qualquer. Para validar a convocação por método de comunicação remota e comprovar a efetividade, valerá como recibo a **confirmação via postal, fax, ou outro meio eletrônico qualquer, emitida pelos elos estaduais, de que as entidades filiados do Estado foram convocadas.**"

(xxi) Na letra b) foram suprimidas as palavras **dos assuntos**, ficando somente "b) Pauta".

(xxii) Art. 32 - Modificada a redação do Parágrafo Único para "Decorridos trinta minutos da hora da convocação, a Assembléia Geral instalar-se-á com qualquer número de entidades em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais, **com no mínimo 30 (trinta) entidades, sendo 10 (dez) por região, respeitando o Parágrafo Primeiro do Art. 41.**"

(xxiii) Art. 33 - Alterações foram propostas e acatadas tendo em vista uma adequação ao Novo Código Civil, Art. 59. O **Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo** foram modificados para o **Parágrafo Único: "Para as deliberações sobre a eleição e destituição do Conselho de Coordenação Nacional da RMA e do Conselho Fiscal, bem como para a alteração deste Estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) das entidades filiadas em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais, presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes."**

(xxv) Art. 35 - Transferido o artigo para a Seção que trata das atribuições do Conselho de Coordenação Nacional.

(xxvi) Art. 37 - trocada as palavras **as principais** por **todas as**, ficando assim a redação "Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata assinada pelo secretário da mesa e pelo(a) Coordenador(a) Geral, sendo **todas as** deliberações enviadas às entidades filiadas, posteriormente, cabendo à próxima Assembléia Geral efetuar sua aprovação."

(xxvii) Art. 38 - Três propostas foram apresentadas para modificação do parágrafo terceiro; a) pela manutenção do texto original; b) substituição da palavra chapas pela palavra candidatos; c) modificação do texto para "Em caso de não ter(em) sido apresentada(s) chapa(s) para a eleição da Coordenação Nacional até o início do Encontro Nacional da RMA, será discutida a composição de uma chapa de consenso ou de mais de uma chapa, em reunião que contará com **17 (um) representante de cada estado dos 17**". Após discussão ficou decidido que o Parágrafo seria modificado para "O processo eleitoral será definido em **Regimento Interno** a ser elaborado no

REGISTRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DE PESSOA JURÍDICA CAPITAL  
FOLHA Nº

30 JUL. 2003

000041333

32/09/2003  
Miriam

prazo de 90 dias a contar da aprovação deste Estatuto, ficando o Regimento Interno de ser aprovado na próxima Assembléia Geral.”

(xxviii) Art. 39 – Foi todo ele suprimido.

(xxix) Art. 41 – O Parágrafo Segundo foi suprimido visto que perdeu o objeto.

(xxx) Art. 42 – O Parágrafo Primeiro foi suprimido.

(xxxi) No Parágrafo Segundo houve um destaque para a mudança de 2/3 para 1/3. Miriam Prochnow falou em favor da proposta de manutenção de no máximo 2/3 dos membros do Conselho de Coordenação Nacional, visando dar continuidade aos processos histórico, bem como devido a disponibilidade das entidades estarem compondo o Conselho. Helena Maltez defendeu a mudança para no máximo 1/3, dizendo que, com a manutenção de até 2/3, o princípio de dinamismo que define uma Rede não estaria sendo respeitado, ao passo que, com 1/3, sim e ainda seria possível manter o histórico. Pela manutenção de no máximo 2/3, houve 20 votos. Pela mudança para no máximo 1/3 = 15 votos. Conforme decisão da maioria foi mantida a redação original “Será permitida a reeleição de no máximo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Coordenação Nacional da RMA.”

(xxxii) Art. 43 – Parágrafo Segundo foi suprimida a palavra preferencialmente, ficando assim sua redação “Na escolha do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) Institucional deverá ser observado rodízio entre as três regiões que abrangem o Bioma Mata Atlântica.”

(xxxiii) Art. 45 – Acrescentada uma letra c), a seqüência toda foi acrescida desta letra, sendo esta sua redação “c) elaborar os programas de ação para realizar os objetivos da Rede.”

(xxxiv) Foi acrescentada a letra t) com a seguinte redação “Decidir sobre a conveniência, valendo a forma de pagamento do Coordenador Geral e Coordenador Institucional.”

(xxxv) Art. 53 – Proposta de supressão foi vetada, conforme decisão votada anteriormente, de que as funções deveriam constar no Estatuto.

(xxxvi) Art. 54 - Proposta de supressão foi vetada, conforme decisão votada anteriormente, de que as funções deveriam constar no Estatuto.

(xxxvii) A Seção VII foi toda ela suprimida do Estatuto tendo em vista a decisão de estabelecer as funções da Secretaria Executiva em Regimento Interno.

(xxxviii) Art. 73 – Foram apresentadas duas possibilidades, supressão do Parágrafo Primeiro inteiro e estabelecimento da exceção para a coordenação geral e coordenação institucional podendo vir a abrir mão do pagamento. O artigo foi aprovado com a seguinte redação no caput. “Os membros do Conselho de Coordenação Nacional da RMA e do Conselho Fiscal não serão remunerados, exceto no exercício das funções de Coordenador Geral e Coordenador Institucional, conforme alínea “t” do artigo 45 desse Estatuto.”

(xxxix) Parágrafo Primeiro foi todo suprimido, transformando, assim, o Parágrafo Segundo em Parágrafo Primeiro. Depois de discutidas e aprovadas as emendas acima, o Estatuto da RMA foi aprovado pela Assembléia na sua íntegra, e se encontra anexo a esta Ata. Desta forma, como previsto em discussão anterior, a Secretaria Executiva da RMA passa a ter sua sede no seguinte endereço: SHC/Norte CL Q. 210 Bloco C nº 49 salas 207/208, Brasília-DF. O esquema de coordenação apresentado inicialmente pela Coordenadora Miriam Prochnow foi contemplado pela aprovação do estatuto e será detalhado em Regimento Interno da RMA. (4) Iniciou-se o processo de discussão sobre a eleição da nova coordenação. A mesa de eleição foi presidida por Renato Cunha e Pedro Aranha, e propôs que coordenação repetisse as eleições anteriores, quando a votação foi feita por região, sendo que o estado de Goiás integra a Região Sudeste e Mato Grosso do Sul integra a região Sul. As entidades deveriam escolher titulares e suplentes, conforme proposta apresentada anteriormente. César Musso expressou seu descontentamento com a forma como a mesa conduziu o processo de votação, não ouvindo, segundo ele, as vozes destoantes. Propôs, a seguir, que a Assembléia Geral tivesse autonomia para escolher todos os titulares, não apenas os de sua região. As propostas foram colocadas em votação. A votação por região recebeu 33 (trinta e três) votos. A votação por Estado recebeu 5 (cinco) votos. Houve 3 (três) abstenções. Foi decidido, portanto, que o processo de eleição do Conselho de Coordenação Nacional será feito por Região, ficando cada região responsável por apresentar oito entidades

VALOR OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA CAPI FOLHA Nº

032  
20 JUL. 2003

Antonio Miche  
Oficial

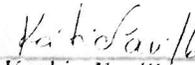
FTCOL ARQUIVADA SOB MICROFILMADA SOB  
10 NÚMERO: 00001333  
02/07/2003

para a composição do mesmo, sendo três entidades titulares e três suplentes para o Conselho de Coordenação Nacional e uma entidade titular e uma entidade suplente para o Conselho Fiscal. A seguir, foram divididos os grupos de acordo com as regiões para que trouxessem as indicações dos nomes das entidades para compor os Conselhos de Coordenação Nacional e o Conselho Fiscal. As seguintes entidades foram apresentadas pelas regiões para compor os conselhos de coordenação: Nordeste – GAMBÁ (BA), INSTITUTO AMBIENTAL (CE) e GESCOQ (PE) como titulares, e MOPEC (SE), APAN (PB) e GTAE (AL) como seus respectivos suplentes. Para o Conselho Fiscal, ASPOAN (RN) como titular e SOS NATUREZA como suplente; Sudeste – OS VERDES (RJ), VIDÁGUA (SP) e PROTER (SP) como titulares, e RODA VIVA (RJ), COATI JUREIA (SP) e APOENA (SP) como seus respectivos suplentes. Para o Conselho Fiscal, IPEMA (ES) como titular e AMDA (MG) como suplente; Sul – APREMAVI (SC), APROMAC (PR) e ECOA (MS) como titulares, e AMIGOS DA TERRA (RS), APREMA (SC) e MATER NATURA (PR) como seus respectivos suplentes. Para o Conselho Fiscal, FUCONAMS (MS) como titular e MIRASERRA (RS) como suplente. As entidades que compõem a Região Sudeste decidiram que as entidades titulares ocuparão a titularidade durante um ano, passando no ano seguinte o posto de titulares às entidades suplentes. A nova composição dos Conselhos de Coordenação Nacional e Fiscal foi aprovada por 36 (trinta e seis) votos, nenhum voto contrário e 5 (cinco) abstenções. A escolha do Coordenador Geral e do Coordenador Institucional foi feita seguindo indicação das regiões, a Região Nordeste indicou o Instituto Ambiental – CE para a função de Coordenador Institucional e a Região Sul indicou a APREMAVI-SC para a função de Coordenador Geral. A Região Sudeste indicou, então, Os Verdes – RJ para a função de Coordenador Institucional. Para a Coordenação Geral, a APREMAVI contou com 32 (trinta e dois) votos a favor, nenhum contra e 6 (seis) abstenções. Para a Coordenação Institucional, o Instituto Ambiental-CE teve 31 (trinta e um) votos a favor contra 3 (três) votos para Os Verdes. Houve uma abstenção. Assim, a APREMAVI-SC, representada pela Sra. Miriam Prochnow, ocupará a Coordenação Geral e o Instituto Ambiental-CE, representada pela Sra. Geovana Cartaxo, ocupará a Coordenação Institucional. Os nomes foram aprovados pela Assembléia e, desta forma, considera-se que estão empossadas a partir desta data. (5) O coordenador Renato Cunha, em substituição aos responsáveis pela apresentação do relatório financeiro, Rodrigo Sanches, assessor financeiro da RMA e Maria Dalce Ricas da Secretaria Executiva, apresentou o Relatório Financeiro referente aos anos de 2001 e 2002 para aprovação e destacou: (i) A grande inadimplência das entidades da Rede. Renato fez um apelo para que as entidades regularizem sua situação. Foi feita uma anistia de anuidades atrasadas, mas ainda há entidades devedoras; (ii) Variação cambial – ganhos com a flutuação do câmbio dos recursos financeiros liberados pelo BIRD, que são calculados em dólares estadunidenses; (iii) Apresentação das despesas; (iv) A não realização do Encontro Nacional no ano passado; (v) As despesas com a manutenção dos escritórios de Brasília- DF, Salvador- BA, Belo Horizonte – MG; (vi) Realização de três reuniões da Coordenação e uma reunião com todos os Elos; (vii) Pagamento da Consultoria Jurídica; (viii) Perda cambial com a variação do dólar no câmbio brasileiro; (ix) Os valores apresentados por escritório estão descritos mensalmente; (x) Para aprovação da Assembléia Geral estão sendo colocados apenas o balancete do ano contábil de 2002; (xi) Apresentou um inventário dos bens da RMA, com valores de compra, sem levar em consideração a depreciação dos mesmos. O Relatório Financeiro foi aprovado por unanimidade. A atual coordenação destacou que a aprovação do Relatório Fiscal fica condicionada à realização de uma auditoria técnica externa. (6) Foi apresentada uma lista com as entidades que estavam solicitando filiação à Rede de ONGs da Mata Atlântica, com a consideração de que estariam sendo votadas também as entidades que estão com problemas na documentação, ficando estas encarregadas de apresentar os documentos faltantes em um prazo de 30 dias a contar da data de realização da Assembléia Geral. As seguintes entidades tiveram seus documentos analisados e, como estes estavam de acordo com o exigido pela RMA, seus pedidos de filiação foram aceitos pela Assembléia: Grupo Ambientalista Natureza e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Associação Pró-Melhoramento Ambiental Amigos do Mochuara (ES), Associação dos Amigos do Parque da

10 JUL. 2003 Fls. 5

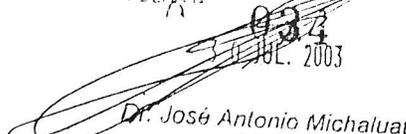
Dr. José Antonio Michalual  
Oficial

Fonte Grande-AAPFG (ES), Associação Ecológica Força Verde de Guarapari (ES), Associação Amigos do Caparaó (ES), Grupo de Apoio ao Meio Ambiente-GAMA (ES), Família de Assistência e Socorro ao Meio Ambiente-FASMA (ES), Movimento Vida Nova de Vila Velha (ES), Instituto de Estudos da Religião-ISER (RJ), Grupo de Defesa Ecológica Península Semente-GDEPS (RJ), Instituto Terra de Preservação Ambiental-**INSTITUTO TERRA (RJ)**, Sociedade Angrense de Proteção Ecológica-SAPE (RJ), Associação Brasil de Ecologia-**ABE (RJ)**, Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica-IARBMA (SP), Vale Verde - Associação de Defesa do Meio Ambiente-VALE VERDE (SP), Associação de Amigos do grande Parque Ecológico e Turístico de Caraguatubá-CARAGUATA (SP), Instituto ING ONG de Planejamento SocioAmbiental-ING ONG (SP), Movimento Pró-Rio Doce (MG), Associação de Defesa da Ibituruna e do Meio Ambiente-ADIMA (MG), Instituto Os Guardiões da Natureza-ING (PR), Instituto de Pesquisas de Guaraqueçaba-IPG (PR), Sociedade de Preservação Ambiental - Movimento Ecológico Amigos do Cambuí-MEACAM (PR), Fundação Ângelo Creta de Educação Ambiental-FUNDAÇÃO CRETA (PR), Instituto Agroflorestal Bernardo Hakvoort-IAF (PR), Projeto Mira-Serra-MIRA-SERRA (RS), Associação Guamareense de Proteção e Educação Ambiental-ASPAM (RN), Centro de Pesquisa e Assessoria Agroecológica Aroeira-AROEIRA (RN), Sociedade Terra Viva-STV (RN), Apoictia - Educação Ambiental-APOICTIA (PB), Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Norte da Bahia-INDES (BA), Sociedade de Estudos dos Ecossistemas e Desenvolvimento Sustentável-SEEDS (BA), Grupo Ambiental Natureza Bela de Itabela-NATURA BELA (BA), Instituto Uiraçu (BA), Associação Serras Úmidas do Estado do Ceará-ASSUMA (CE). Uma entidade de São Paulo, o Instituto Geológico/Água Funda-SP, solicitou sua exclusão da Rede. Uma entidade do Paraná, The Nature Conservancy do Brasil-TNC, solicitou sua inclusão na categoria Observadora. Ambas tiveram seus pedidos aprovados pela Assembléia. Houve destaques para: (i)ECORLAN - PR - ficará sob observação e o Elo irá investigar as ações dessa e informar à Coordenação sobre o andamento da inclusão ou não da entidade como uma filiada; (ii)Sociedade de Amigos da Amazônia Brasileira - RS - Marcos informou que levará a solicitação ao elo do Rio Grande do Sul para verificar a entidade; (iii)CEPAN - PE - Feita a mesma observação das entidades anteriores, Elo em Pernambuco vai verificar a área de atuação da entidade; (iv) FASE-ES - A FASE Nacional já é uma filiada da Rede. A FASE-ES pode ser indicada para representar a FASE Nacional, mas não pode ser uma entidade filiada; (v)Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Teresa - ES - o relatório de atividades da entidade demonstra que atua na preservação da Mata Atlântica, entretanto há necessidade de uma mudança no seu Estatuto para compatibilizar com uma exigência da Rede; (vi)FEAP-RN - a representante do Rio Grande do Norte irá verificar a documentação e a aprovação poderá ser feita; (vii)A Federação dos Pescadores - SE também fica de encaminhar a documentação. Todos os 18 (dezoito) presentes na Assembléia aprovaram as filiações. (7) Todas as Moções foram apresentadas e aprovadas pela assembleia. Ao final da reunião, houve discussão de encerramento com a apresentação efetiva dos novos eleitos. Nada mais havendo a tratar, a presidência da mesa de encerramento, exercida pela Coordenadora Geral eleita, Miriam Prochnow, deu por encerrada a Assembléia Geral da Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica e eu, Kathia Favilla, relatora especialmente contratada para esta função de secretaria, redigi a presente ATA. DA ASSEMBLÉIA GERAL DA RMA, que vai por nós assinada.

  
Kathia Favilla  
Secretaria Contratada

2.ª SETIMANAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº

11 JUL. 2003

  
Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

  
Miriam Prochnow  
Coordenação da RMA

FOLHA N.º 139

00001332

55\08\5003

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

A autenticação deste documento  
cm 142 folhas é feito  
na folha n.º 006

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

10 SET. 2003

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 251 - 5ª And. - F.: 3251-5566

OFÍCIO DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS  
ICRS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. M3 Sul)  
Tel: 223-4508/Fax: 225-6602 - Brasília-DF

Oficial: Jessé Pereira Alves  
Apresentado hoje protocolado e registra-  
do sob o nº

00005445

Brasília, 22/09/2003

*[Handwritten Signature]*  
Antonio Fernandes Quirino de Sousa  
Escrevente Autorizado

Lista de Presença do Encontro Nacional da Rede de Ongs da Mata Atlântica

Local: Retiro Assunção - Brasília

Data: 10/05/2003

170 DEPARTAMENTO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
 ICRS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. W3 Sul)  
 Tel: 223-4508/Fax:225-6602 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB  
 ID NÚMERO:

Nº	Nome	Assinatura - Entidade
01	Adalberto Alencar	
02	Adriana P. Lopez	
03	Adriana Perucci	
04	Airan Lopes	
05	Alba Valéria Simon	Alba Simon - I.B.G.
06	Alessandro Menezes	
07	Alexandre Krob	
08	Allison Ishy	
09	Ana Aparecida Rebeschini	
10	Ana Isabel de Paula Monteiro	
11	Andréa Câmara	
12	Antonio Carlos Carrilo	
13	Antonio Holanda	
14	Armin Deitrich	
15	Bárbara Junqueira	
16	Beatriz Carrozã	
17	Betsey Neal	
18	Cecília Manavela	
19	Cecília Pugliese	
20	Célia Leal	
21	Célia Regina M. Feltjm	
22	César Musso	
23	Cybelle da Silva	
24	Debora R. Naldo	
25	Deliene Gutierrez	
26	Denis Cardoso	
27	Djalma Weffort	
28	Domingos Ailton	
29	Domingos Bernardi Neto	
30	Douglas Ramos	
31	Elci Maria Camargo	
32	Elias Neto	
33	Enderson M. Ribeiro	
34	Eveline Barros Leal	
35	Fernando Henrique V. de Andrade	
36	Flávio Silva Ojidos	
37	Francisco Assis	
38	Francisco Soares	
39	Geovana Cartaxo	
40	Hans Alois Rubens	
41	Hélio Sato	
42	Heloisa Ribeiro	
43	Izabel Teixeira	

00041333  
 22/09/2003

SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
 FOLHA Nº 035  
 10 de Maio de 2003  
 Dr. José Antonio Michaluart  
 Oficial

In-PACTO  
 AFROMAR - PR  
 Isabel Lourenço de Sá - ONG ANNI

G

Lista de Presença do Encontro Nacional da Rede de Ongs da Mata Atlântica

Local: Retiro Assunção - Brasília

Data: 10/05/2003

22º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
 ICRS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. M3 Sul)  
 Tel: 223-4508/Fax:225-6602 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB

44	Jairo Lopes	Jairo Lopes - PARPIRA - ONG
45	Janete Abrahão	Janete Abrahão - Rota 07 VA - R
46	João Batista Alano	ONG Aijos do Tempo - SC
47	João Batista Santa Fé	
48	João Fernando Benedetti	
49	Jose Batista	
50	Jose Hilton Evangelista	ONG - ASE - SÃO Roque - SP.
51	Julia Maria da Silva	CENTRO DE DESENV. AGRICOLA SABIA
52	Juliana P. Lopez	INSTITUTO AÇUQA - SP
53	Júlio César Tavares	
54	Kenia Valença	
55	Leticia Couto de Melo	GEJCA -
56	Lisiane Becker	Instituto Açuqa
57	Lorival Monteiro Valente	PROJETO MIRA-SERRA
	Lucas Carneiro Carvalho	
59	Lucia Munari	Lucas CARNEIRO CARVALHO
60	Luciano Festa	Luciano KEMA-VALE
	Maiza Andrade	Maiza de Andrade
62	Marcelo Guimarães	
63	Márcia Lederman	IRG - Instituto de Pesquisas de Curitiba - Parana.
64	Marco Antonio Gomes da Silva	TIEMALES
65	Marcus Graff	ASSERAM - ASSERAM@UVA-ASERAM
66	Maria Auxiliadora Assis Ferreira	
67	Maria Dalce Ricas	
68	Maria das Dores Cavalcanti	
69	Maria de Fátima Ferreira	
70	Maria Terezinha Nardi	
71	Mario Mantovani	
72	Mauricio Thuswohl	
73	Meire Garcia Pizelli	
	Melquiades Oliveira	
75	Meraldo Rocha	IPMS - AL
76	Nelson Luiz Wendel	ARREMA - JC
	Osvaldo Lucio Marcelino	
78	Patricia Dunker	
79	Paulo Pizzi	
80	Pedro dos Santos	
81	Pedro Eduardo Aranha	ONG conjunto de
82	Plinio Melo	OS VERDES.
83	Regina Coeli Kotke	MOMUM - Foz de Iguaçu SP
84	Renato Cunha	
85	Rita de Cássia MASCARENHAS	
86	Ronaldo Gil de Queiroz	GUAJIRU - PROJETO TARTARUGAS URSANHAS
87	Sandra Helena	AGTB - MS

1º SETIMU OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
 FOLHA Nº

036

30 JUL. 2003

José Antonio Michaluet  
 Oficial

7º OFÍCIO DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS  
ICRS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. W3 Sul)  
Tel: 223-4508/Fax:225-6602 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO:

000041333

22/09/2003

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Registro de Títulos e Documentos

**MIRIAM PROCHNOW**, brasileira, casada, ecologista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7/R-1424.207, SSP/SC e do CPF/MF nº 512.450.949-04, residente e domiciliada à SQN 210, Bloco "C", Apartamento 207, Brasília-DF, na qualidade de Coordenadora Geral da **REDE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DA MATA ATLÂNTICA-RMA**, registrada no Cartório do 7º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, São Paulo-SP, sob o nº 13028 do Livro "A" de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.361/0001-90, com sede à Rua Manoel da Nóbrega, 456, Paraíso, São Paulo-SP, requer se digne V.Sa. em mandar registrar a **ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL** e o **ESTATUTO** e suas **ALTERAÇÕES**.

Na oportunidade, solicita também a emissão da **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, para que seja concretizado o processo de mudança da sede da Rede de Organizações Não Governamentais Mata Atlântica-RMA para a cidade de Brasília-DF.

Termos em que

P. Deferimento.

Brasília-DF, 16 de julho de 2003.

FOLHA N.º 001

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

30 JUL 2003

MICROFILMAGEM

27128

LUIZ  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

MIRIAM PROCHNOW  
Coordenadora Geral

M

SECT. DE SEGURANÇA  
Aroldo de Souza  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
EFS4203639